

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para os kits Natalidade destinados às gestantes em condições de vulnerabilidade social ou risco social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com o objetivo de promover o acolhimento e garantir o acesso a itens essenciais para os cuidados iniciais com o recém-nascido, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Sérgio Roberto Oliveira de Souza Junior

Matrícula ou Portaria: 10724

Contato Direto: (67) 981379678 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

() A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

Lei de Licitação 14.133/2021.

Os benefícios eventuais estão previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e regulamentados pelo Decreto nº 6.307/2007 e são concedidos em quatro modalidades:

- por situação de nascimento;
- por situação de morte;
- por situação de vulnerabilidade temporária;
- por situação de calamidade pública.

A situação de vulnerabilidade temporária, conforme dispõe o Decreto nº 6.307/07 pode reunir inúmeros e diversos eventos que comprometem as seguranças sociais e a dignidade das famílias e indivíduos, requerendo, portanto, a proteção do Estado por meio de ações do SUAS.

Aquisição kit Natalidade, conforme disposto na lei municipal nº 820/2012 e lei 922/2015, destinado a gestantes do município em condições de vulnerabilidade social ou risco social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência social através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Considerando que os Benefícios Eventuais é Proteção Social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidades, decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades, portanto, são benefícios que integram organicamente as

garantias socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, de acordo com a redação da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, em vigor desde 2011, que incorporou as diretrizes do SUAS:

Art. 22. “Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

Com os avanços normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742-93), os benefícios eventuais vêm tomando forma à medida que a Política de Assistência Social se consolida como direito do cidadão e dever do Estado, nesta premissa o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, e a União, por intermédio do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, estabeleceram critérios orientadores para a regulamentação, provisão e cofinanciamento de benefícios eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social-SUAS pelos municípios, pelo Distrito Federal (DF) e pelos Estados.

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através da modalidade Pregão Eletrônico Nº **93/2023**, licitação Nº **2916**, contrato Nº **24/2023** e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFD's respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, dispensando, portanto, a presente justificativa. Uma vez que, a legislação atual preconiza a sua preferência pelo modo eletrônico, conforme disposição do art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por objeto a aquisição de itens que compõem o Kit Natalidade, com a finalidade de atender gestantes em situação de vulnerabilidade social ou risco social, residentes no município e devidamente acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

A ação visa garantir a proteção social básica e promover a dignidade das gestantes em situação de vulnerabilidade, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Os kits serão compostos por itens essenciais ao cuidado inicial com o recém-nascido, como roupas, fraldas, produtos de higiene e demais materiais indispensáveis ao período do puerpério.



Tal medida busca contribuir com a redução das desigualdades sociais, fortalecendo o vínculo entre mãe e filho, incentivando o pré-natal e ampliando o acesso aos serviços socioassistenciais do município.

A aquisição atende à necessidade pública de amparo e promoção da cidadania, especialmente de públicos prioritários da assistência social, sendo compatível com os objetivos e diretrizes estabelecidos nos planos e instrumentos de gestão da política municipal de assistência social.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

Será solicitado pela secretaria demandante através da Autorização de Fornecimento.

7.2 Do Prazo para início

O prazo para início será após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

7.3 Do Local e prazo de entrega:

O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho e ou autorização de compra.

Local de entrega será, na Rua Eulina Paula Rocha, nº 411, centro, CEP 79.580-000 – Inocência – MS de segunda a sexta-feira das 7:00hrs às 11:00hrs, e das 13:00hrs as 16:00hrs (horário oficial do município).

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

7.5 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratante.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

Recomenda-se como modalidade, o **PREGÃO**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21. O pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Ressalta-se que, o objeto é considerado comum, visto que seu padrão de desempenho e qualidade, pode ser definido através de especificações usuais de mercado.

7.9 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

Não se aplica

7.10 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

A matéria esta disciplina pelo art. 86 da Lei nº 14133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 11.462/23, que regulamenta os artigos 82 a 86 da NLLC, preconiza:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de

quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Corroborando, cita-se também que a NLLC no art. 86, § 1º dispõe que § 1º O procedimento do IRP será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Outrossim, considerando que a IRP é realizada por quem a lei denomina de órgão gerenciador, responsável pela abertura do processo licitatório e outras competências estabelecidas em lei. A Prefeitura de Inocência/MS optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Administração a qualidade de órgão gerenciador.

Portanto, diante do exposto, justifica-se a dispensa da Intenção de Registro de Preços.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Especificação	Unid	Qtde
01	53460	BODY PARA BEBÊ: 100% algodão, manga curta, nas cores neutras (amarelo ou verde água) tamanho 30cm x 17cm x 8 cm (tamanho P)	Unid.	200
02	47279	BODY PARA BEBÊ: 100% algodão, manga longa, nas cores neutras (amarelo ou verde água) tamanho 30cm x 17cm x 20 cm (tamanho P)	Unid.	100
03	43093	CONJUNTO: de pente e escova para recém-nascido. Escova plástica com cordas extra macias dimensões 3,5 x 9 x 19,5cm e saboneteira.	Unid.	100
04	43094	CUEIRO: para recém-nascido em algodão ou em tecido enflanelado, estampado de bichinhos. Pacote contendo 03 unidades, embalagem com dados do fabricante e informações de produto. Tamanho 0,80 cm x 0,50 cm	Pct	200
05	53461	FRALDA: em tecido, confeccionada com tecido duplo em fibras 100% algodão, embalagem com 05 unidades. Dimensões: formato 70cm x 70 cm	Pct	200
06	43096	KIT SAPATINHO, TOUCA E LUVA PARA BEBÊ: malha 100% algodão, estilo soneca. Na cor azul e rosa	Pct	200
07	47278	COBERTOR PARA BEBÊ: infantil, em microfibra, antialérgico, macios, estampa variadas e neutras medindo 1 x 0,75	Unid.	100
08	43098	MEIA SOQUETE: para recém-nascido. Composição 65% algodão, 30% poliamida, 5% outras fibras, tamanho 00 - 14 ao 16. Cor branca.	Unid.	300
09	43099	TOALHA COM CAPUZ: confeccionadas em 100% algodão e PH ou tecido atalhado. Medida do produto 98 x 98 x 11cm.	Unid.	100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA
Secretaria Municipal Assistência Social



10	53462	FRALDA DESCARTÁVEL: FRALDA, descartável, infantil, tamanho Pequeno de 03 até 05 kg, podendo variar até 1 kg para mais ou para menos no peso mínimo e/ou no peso máximo, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequadas, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde Unidade: pacotes com.....unidades. O fabricante deve apresentar laudo de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e avaliação microbiológica da matéria prima, conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. PACOTE COM 20 UNIDADES	Pct	300
11	43101	ÁGUA DE COLÔNIA: Infantil para recém-nascido com 100 ml. Embalagem com dados do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	Unid.	100
12	51971	ALGODÃO: puro hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão, pacote contendo 500 gramas.	Unid	100
13	43104	LENÇO UMEDECIDO: embalagem com 75 unidades, dimensões: 1 X 20 X 14cm, peso 185 gramas, embalagem contendo 50 unidades.	Unid.	200
14	43105	ÓLEO INFANTIL: embalagem, frasco com 100 ml, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto.	Unid.	100
15	43106	SABONETE: neutro para uso diário, com ingredientes suaves, extrato de camomila ou fragrância de alfazema natural embalagem de 80 gramas.	Unid.	200
16	43107	BANHEIRA PLÁSTICA: para recém-nascido - medindo (L x A x P): 45,5 x 19,5 x 0,75 cm. Capacidade de 32 litros, resistente, segura durável, estampas com tinta atóxica e PVC, cor branca.	Unid.	100

17	42997	MIJÃO: (culote) liso com pé, fabricado com malha 100% algodão em diversas cores. Por ser 100% algodão a roupa é mais macia e absorvente. É um tecido leve, ideal para ser usado em clima quente.	Unid.	200
18	42998	TAPA FRALDAS: confeccionado em 100% malha de algodão, com elástico, cores unissex.	Unid.	100
19	47280	KIT DE LENÇOL DE BERÇO: com 02 peças em malha 100% algodão. Toque suave e macio, além de não formar bolinhas, cor lisa, contendo 01 Lençol de Baixo 1,10m x 1,50m x 0,45m com elástico e 01 Fronha 0,40m x 0,45m, proporcionando facilidade na colocação no colchão.	Unid.	100
20	47281	KIT DE MAMADEIRA C/ 03 UNIDADES: com 90, 150 e 300 ml	Unid.	100

8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

Item	Código	Especificação	Unid	Qtde
01	53460	BODY PARA BEBÊ: 100% algodão, manga curta, nas cores neutras (amarelo ou verde água) tamanho 30cm x 17cm x 8 cm (tamanho P)	un	120
02	47279	BODY PARA BEBÊ: 100% algodão, manga longa, nas cores neutras (amarelo ou verde água) tamanho 30cm x 17cm x 20 cm (tamanho P)	Unid.	60
03	43093	CONJUNTO: de pente e escova para recém-nascido. Escova plástica com cordas extra macias dimensões 3,5 x 9 x 19,5cm e saboneteira.	Unid.	60
04	43094	CUEIRO: para recém-nascido em algodão ou em tecido enflanelado, estampado de bichinhos. Pacote contendo 03 unidades, embalagem com dados do fabricante e informações de produto. Tamanho 0,80 cm x 0,50 cm	Pct	120
05	53461	FRALDA: em tecido, confeccionada com tecido duplo em fibras 100% algodão, embalagem com 05 unidades. Dimensões: formato 70cm x 70 cm	Pct	120
06	43096	KIT SAPATINHO, TOUCA E LUVA PARA BEBÊ: malha 100% algodão, estilo soneca. Na cor azul e rosa	Pct	120
07	47278	COBERTOR PARA BEBÊ: infantil, em microfibra, antialérgico, macios, estampa variadas e neutras medindo 1 x 0,75	Unid.	60
08	43098	MEIA SOQUETE: para recém-nascido. Composição 65% algodão, 30% poliamida, 5% outras fibras, tamanho 00 - 14 ao 16. Cor branca.	Unid.	180
09	43099	TOALHA COM CAPUZ: confeccionadas em 100% algodão e PH ou tecido atalhado. Medida do produto 98 x 98 x 11cm.	Unid.	60
10	53462	FRALDA DESCARTÁVEL: FRALDA, descartável, infantil, tamanho Pequeno de 03 até 05 kg, podendo variar até 1 Kg para mais ou para menos no peso mínimo e/ou no peso máximo, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de	Pct	180



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA
Secretaria Municipal Assistência Social



		celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empenamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde Unidade: pacotes com.....unidades. O fabricante deve apresentar laudo de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e avaliação microbiológica da matéria prima, conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. PACOTE COM 20 UNIDADES		
11	43101	ÁGUA DE COLÔNIA: Infantil para recém-nascido com 100 ml. Embalagem com dados do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	Unid.	60
12	51971	ALGODÃO: puro hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão, pacote contendo 500 gramas.	Unid	60
13	43104	LENÇO UMEDECIDO: embalagem com 75 unidades, dimensões: 1 X 20 X 14cm, peso 185 gramas, embalagem contendo 50 unidades.	Unid.	120
14	43105	ÓLEO INFANTIL: embalagem, frasco com 100 ml, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto.	Unid.	60
15	43106	SABONETE: neutro para uso diário, com ingredientes suaves, extrato de camomila ou fragrância de alfazema natural embalagem de 80 gramas.	Unid.	120
16	43107	BANHEIRA PLÁSTICA: para recém-nascido - medindo (L x A x P): 45,5 x 19,5 x 0,75 cm. Capacidade de 32 litros, resistente, segura durável, estampas com tinta atóxica e PVC, cor branca.	Unid.	60
17	42997	MIJÃO: (culote) liso com pé, fabricado com malha 100% algodão em diversas cores. Por ser 100% algodão a roupa é mais macia e absorvente. É um tecido leve, ideal para ser usado em clima quente.	Unid.	120
18	42998	TAPA FRALDAS: confeccionado em 100% malha de algodão, com elástico, cores unissex.	Unid.	60
19	47280	KIT DE LENÇOL DE BERÇO: com 02 peças em malha 100% algodão. Toque suave e macio, além de não formar bolinhas,	Unid.	60



		cor lisa, contendo 01 Lençol de Baixo 1,10m x 1,50m x 0,45m com elástico e 01 Fronha 0,40m x 0,45m, proporcionando facilidade na colocação no colchão.		
20	47281	KIT DE MAMADEIRA C/ 03 UNIDADES: com 90, 150 e 300 ml	Unid.	60

O aumento na quantidade de itens para os kits natalidade, em comparação com a última contratação, justifica-se pelo crescimento da demanda registrada nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Relatório de Acompanhamento de Gestante-ESUS em anexo. Mas vale destacar que as quantidades solicitadas são estimativas preliminares, levando em consideração o aumento da demanda e as possíveis necessidades futuras.

Dessa forma, a ampliação da quantidade de kits natalidade nesta contratação é necessária para garantir a continuidade e a efetividade da política pública, assegurando que todas as gestantes em acompanhamento que se enquadram nos critérios estabelecidos tenham acesso ao benefício, contribuindo para a promoção da dignidade e do cuidado nos primeiros momentos da vida da criança.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

As pesquisas de preços foram realizadas através de orçamentos, conforme preceitua o Art 23, § 1º, IV, da Lei 14.133 /21, pesquisas em lojas online, foram também analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através de sites seguros.

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

- a) **Contratação direta com o fornecedor:** Identificada como uma prática comum, especialmente com fabricantes e distribuidores especializados em produtos para bebês.
- b) **Contratação através de pregão eletrônico:** Modalidade utilizada por diversos órgãos públicos para garantir maior competição e melhores preços.
- c) **Formas alternativas de contratação:** Inclui a utilização de consórcios de compras públicas e parcerias com outras instituições, embora não sejam amplamente aplicáveis neste contexto específico.

Após análise das opções disponíveis, a solução de contratação mais adequada para este processo é a realização de um pregão eletrônico. Modalidade esta que permite maior transparência, competitividade e potencial para obtenção de preços mais vantajosos, garantindo, assim, que os itens sejam adquiridos dentro dos padrões de qualidade exigidos e a preços competitivos, atendendo de forma eficiente às necessidades da população carente e em situação de vulnerabilidade social do município.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 96.116,00 (noventa e seis mil, cento e dezesseis reais)**.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de itens para os kits natalidade através de um pregão eletrônico. A escolha por essa solução levou em consideração não apenas o custo-benefício apresentado pelas alternativas disponíveis no mercado, mas também a viabilidade técnica, a efetividade da entrega do benefício à população-alvo e a agilidade na implementação da ação, atendendo aos princípios da eficiência,

economicidade e interesse social que regem a Administração Pública. Dessa forma, a aquisição dos itens para compor o kit natalidade se mostra como a alternativa mais eficaz para o alcance dos objetivos propostos.

A medida visa garantir suporte inicial as gestantes em condições de vulnerabilidade social ou risco social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência social através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, proporcionando os itens essenciais para os primeiros cuidados com o recém-nascido, como fraldas, roupas, produtos de higiene e outros materiais indispensáveis ao bem-estar do bebê e da mãe.

Item	Especificação
01	BODY PARA BEBÊ: 100% algodão, manga curta, nas cores neutras (amarelo ou verde água) tamanho 30cm x 17cm x 8 cm (tamanho P)
02	BODY PARA BEBÊ: 100% algodão, manga longa, nas cores neutras (amarelo ou verde água) tamanho 30cm x 17cm x 20 cm (tamanho P)
03	CONJUNTO: de pente e escova para recém-nascido. Escova plástica com cordas extra macias dimensões 3,5 x 9 x 19,5cm e saboneteira.
04	CUEIRO: para recém-nascido em algodão ou em tecido enflanelado, estampado de bichinhos. Pacote contendo 03 unidades, embalagem com dados do fabricante e informações de produto. Tamanho 0,80 cm x 0,50 cm
05	FRALDA: em tecido, confeccionada com tecido duplo em fibras 100% algodão, embalagem com 05 unidades. Dimensões: formato 70cm x 70 cm
06	KIT SAPATINHO, TOUCA E LUVA PARA BEBÊ: malha 100% algodão, estilo soneca. Na cor azul e rosa
07	COBERTOR PARA BEBÊ: infantil, em microfibra, antialérgico, macios, estampa variadas e neutras medindo 1 x 0,75
08	MEIA SOQUETE: para recém-nascido. Composição 65% algodão, 30% poliamida, 5% outras fibras, tamanho 00 - 14 ao 16. Cor branca.
09	TOALHA COM CAPUZ: confeccionadas em 100% algodão e PH ou tecido atalhado. Medida do produto 98 x98 x 11cm.
10	FRALDA DESCARTÁVEL: FRALDA, descartável, infantil, tamanho Pequeno de 03 ate 05 kg, podendo variar ate 1 Kg para mais ou para menos no peso mínimo e/ou no peso máximo, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde Unidade: pacotes com.....unidades. O



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA
Secretaria Municipal Assistência Social



	fabricante deve apresentar laudo de irritabilidade cutânea primária, irritabilidade cutânea acumulativa e avaliação microbiológica da matéria prima, conforme Portaria nº. 1480 de 31 de dezembro de 1990. PACOTE COM 20 UNIDADES
11	ÁGUA DE COLÔNIA: Infantil para recém-nascido com 100 ml. Embalagem com dados do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.
12	ALGODÃO: puro hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão, pacote contendo 500 gramas.
13	LENÇO UMEDECIDO: embalagem com 75 unidades, dimensões: 1 X 20 X 14cm, peso 185 gramas, embalagem contendo 50 unidades.
14	ÓLEO INFANTIL: embalagem, frasco com 100 ml, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto.
15	SABONETE: neutro para uso diário, com ingredientes suaves, extrato de camomila ou fragrância de alfazema natural embalagem de 80 gramas.
16	BANHEIRA PLÁSTICA: para recém-nascido - medindo (L x A x P): 45,5 x 19,5 x 0,75 cm. Capacidade de 32 litros, resistente, segura durável, estampas com tinta atóxica e PVC, cor branca.
17	MIJÃO: (culote) liso com pé, fabricado com malha 100% algodão em diversas cores. Por ser 100% algodão a roupa é mais macia e absorvente. É um tecido leve, ideal para ser usado em clima quente.
18	TAPA FRALDAS: confeccionado em 100% malha de algodão, com elástico, cores unissex.
19	KIT DE LENÇOL DE BERÇO: com 02 peças em malha 100% algodão. Toque suave e macio, além de não formar bolinhas, cor lisa, contendo 01 Lençol de Baixo 1,10m x 1,50m x 0,45m com elástico e 01 Fronha 0,40m x 0,45m, proporcionando facilidade na colocação no colchão.
20	KIT DE MAMADEIRA C/ 03 UNIDADES: com 90, 150 e 300 ml

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

13.1 O objeto estudado visa suprir a demanda por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que o Município visa dar continuidade a todos os projetos que vem sendo executados para oferecer uma melhor condição de vida a toda a população, nesse caso em especial as gestantes e aos bebês. Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

13.1.1 Promoção da dignidade da pessoa humana, especialmente no período de gestação, garantindo condições mínimas de cuidado e acolhimento para mães e recém-nascidos;

13.1.2 Redução das desigualdades sociais, oferecendo suporte material básico a famílias em situação de vulnerabilidade;

13.1.3 Apoio às políticas públicas de assistência social, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), integrando a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e o CRAS;

13.1.4 Fortalecimento da rede de proteção social, prevenindo situações de risco e ampliando o

acesso a direitos fundamentais;

13.1.5 Eficiência na aplicação de recursos públicos, por meio de aquisição planejada e direcionada a um público-alvo claramente definido;

13.1.6 Promoção do bem-estar materno-infantil, ao assegurar itens essenciais para os cuidados iniciais com o bebê, fortalecendo o vínculo familiar.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(x) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos	Equipe de planejamento	
	2. Consultar processos anteriores do órgão		
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o	Equipe	de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA
Secretaria Municipal Assistência Social



	trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a aquisição	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na entrega	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado. 2. Clausula de penalidade para atraso.	Fiscal do Contrato e Planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Produto em desacordo com a especificação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não entregar o produto acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor (a) **Eliane Rodrigues da Silva Pirani**, PORTARIA N° 047/2025.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, o servidor: **Helem Bruna da Costa**, Portaria de nº 06/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA
Secretaria Municipal Assistência Social



- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência /MS, 02 de junho de 2025.

Sérgio Roberto Oliveira de Souza Junior
Responsável por elaborar o ETP

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, ____/____/____

Helem Bruna da Costa
Secretário Municipal Assistência Social
PORTARIA N°006/2025.